



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXII - Edição nº 1613

20 de março de 2023

# IPTU 2023

**PRORROGADO - Cota única e 1ª parcela**

**IPTU online  
disponível no site**

[www.valenca.rj.gov.br/iptu-2023](http://www.valenca.rj.gov.br/iptu-2023)

**10% Cota única  
desconto**



**Até 31/03/2023**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: [boletim@valenca.rj.gov.br](mailto:boletim@valenca.rj.gov.br)  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453--2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-7402 / 2458-4866  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**José Carlos Fraga**  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

**Juarez de Souza Gomes**

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

#### Conselho Municipal de Previdência

conselhorevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24) 2471-5961

**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24) 2457-1201

**PENTAGNA**  
-  
Telefone: (24) 2453-8971

**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24) 2453-9138

**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24) 2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777

**PRESIDENTE**  
José Reinaldo Alves Bastos

**VICE-PRESIDENTE**  
Bernardo de Souza Machado

**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva

**2º SECRETÁRIO**  
Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

### GUARDA MUNICIPAL

**COMANDANTE**  
**Paulo Sérgio Murat Junior**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

### UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

**José Eduardo Goulart Lago**  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PROCESSOS

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Processos julgados dia 16/03/2023

**Processos Deferidos:**

3683/2023

17159/2015

Ricardo José Nogueira Pereira  
PRESIDENTE DA JARI - VALENÇA - RJ

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO  
(Contrato nº 070/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** CRYSTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 2.671/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 066/2022

**Objeto:** Aquisição de materiais de gêneros alimentícios, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

**Valor:** R\$ 12.959,95 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Miliartes Artes Digitais Ltda - ME.

**Processo Administrativo nº:** 5.737/2023

**CNPJ:** 09.034.188/0001-63

**Objeto:** Confecção e instalação de placas de boas vindas para o Bairro São Francisco e Distrito de Juparanã.

**Empenho nº:** 1364/2023

**Valor:** R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais).



**Comprovante de Rendimentos para o Imposto de Renda está disponível**

Servidor Municipal,  
No site "Minha Folha" você tem acesso ao seu contracheque todos os meses e também ao comprovante de rendimentos necessário para Declaração de Imposto de Renda.

<https://minhafolha.betha.cloud>

Para acessar:  
Login: seu CPF (somente números)  
Senha: sua data de nascimento (somente números)

 Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Administração

## COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/PMV/2023

**Processo Administrativo nº 615/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de lâminas para motoniveladora e lâminas para retroescavadeira, parafusos e porcas, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

**Tipo de licitação:** Menor preço por Item.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com) Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 03 de abril de 2023 às 13.30, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023

Processo Administrativo nº: 5.386/2023

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de saco de lixo reforçado destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Tipo de compra:** Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 24 de Março de 2023 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga  
Diretora do Departamento de Compras



**CIDADÃO WEB**

Certidões negativas  
Guias de Alvará  
Guias de ISS  
Guias de IPTU





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023  
( PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV  
Fundamento: Processo Administrativo nº 29.372/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 010/2023  
Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.  
Beneficiário: A R 7 SOLUÇÕES LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
11	05	Balde	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO - 3,6 LTS	A R 7 SOLUÇÕES LTDA	R\$ 75,71	R\$ 378,55
12	05	Balde	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO - 3,6 LTS	A R 7 SOLUÇÕES LTDA	R\$ 78,00	R\$ 390,00
13	05	Balde	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO - 3,6 LTS	A R 7 SOLUÇÕES LTDA	R\$ 76,00	R\$ 380,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023  
( PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV  
Fundamento: Processo Administrativo nº 29.372/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 010/2023  
Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.  
Beneficiário: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
19	60	Unid	TUBO 3MM DE ESPESSURA COM 6MT COM 1.1/2 NÃO GALVANIZADO	ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 206,69	R\$ 12.401,40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023  
( PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV  
Fundamento: Processo Administrativo nº 29.372/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 010/2023  
Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.  
Beneficiário: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
07	40	Unid	ROLO DE LÃ BAIXA COM 15 CM	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 5,16	R\$ 206,40
09	40	Unid	ROLO DE LÃ BAIXA COM 23 CM	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 8,50	R\$ 340,00
10	40	Unid	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA 1301/10	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 4,60	R\$ 184,00
16	120	Unid	PARAFUSO FRANCES 5/16X4 COM PORCA E ARRUELA	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 1,40	R\$ 168,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023  
( PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV  
Fundamento: Processo Administrativo nº 29.372/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 010/2023  
Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.  
Beneficiário: MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.



Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
06	20	Balde	SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 234,90	R\$ 4.698,00
14	05	Balde	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL SINTETICO DEL REY - 3,6 LTS	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 79,00	R\$ 395,00
15	05	Balde	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO - 3,6 LTS	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 72,00	R\$ 360,00
17	30	Unid	CAIBRO 5X6X3,00 - PARAJÚ	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 17,77	R\$ 533,10
18	60	Unid	CONE REFLETIVO E FLEXIVEL 75CM LARANJA COM FAIXAS BRANCAS PROT CAP	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**  
**( PUBLICAÇÃO )****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 29.372/2022****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 010/2023****Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.****Beneficiário: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	80	Balde	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA COM 18 LTS-RENDIMENTO MÍNIMO DE 35M <sup>2</sup> BALDE-PADRÃO DER QUE ATENDA À NORMA NBR11862	PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 235,00	R\$ 18.800,00
02	80	Balde	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA COM 18 LTS-RENDIMENTO MÍNIMO DE 35M <sup>2</sup> BALDE-PADRÃO DER QUE ATENDA À NORMA NBR11862	PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 235,00	R\$ 18.800,00
03	05	Balde	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHA COM 18 LTS-RENDIMENTO MÍNIMO DE 35M <sup>2</sup> BALDE-PADRÃO DER QUE ATENDA À NORMA NBR11862	PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
04	05	Balde	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AZUL COM 18 LTS-RENDIMENTO MÍNIMO DE 35M <sup>2</sup> BALDE-PADRÃO DER QUE ATENDA À NORMA NBR11862	PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
05	05	Balde	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PRETA COM 18 LTS-RENDIMENTO MÍNIMO DE 35M <sup>2</sup> BALDE PADRÃO DER QUE ATENDA À NORMA NBR11862	PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**  
**( PUBLICAÇÃO )****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 29.372/2022****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 010/2023****Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.****Beneficiário: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
08	40	Unid	ROLO DE LÃ BAIXA COM 09 CM	VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4,57	R\$ 182,80

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
**Pregoeira**



## PORTARIAS

### PORTARIA PMV. Nº. 160. DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 5038/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESTITUR, A PEDIDO**, a partir do dia 01 de março de 2023, o servidor **FÁBIO JORGE DE SOUZA FARIA**, matrícula nº. 217.334, como fiscal de contrato substituto, designado por meio das Portarias de nºs. 335/22, 338/22, 339/22, 340/22, 341/22, 342/22, 417/22 e 460/22, bem como, de qualquer outro ato designatório para tal fim.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 162. DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 4523/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder, a partir do dia 31 de janeiro de 2023, **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **LILIAN SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº.116.971, ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 163. DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 6105/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **VERA LUCIA DE FREITAS BASTOS**, matrícula nº. 101.826, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 2554/2023 (Vigilância em Saúde-compra de freezer para armazenamento de material de laboratório), e como seu substituto o (a) servidor (a) Adriana Cássia da Silva, matrícula nº. 103.780.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 164. DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 6104/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **VERA LUCIA DE FREITAS BASTOS**, matrícula nº. 101.826, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 5070/2023 (Vigilância Ambiental-compra de termonebulizador portátil para utilização no combate à dengue), e como seu substituto o (a) servidor (a) Adriana Cássia da Silva, matrícula nº. 103.780.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 165, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 6128/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JANAÍNA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 211.305, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 5400/2023 (Atenção Primária- aquisição de câmeras de vigilância para a Unidade de Saúde do Barroso), e como seu substituto o (a) servidor (a) **Trícia Leilez da Silva Ferreira**, matrícula nº. 143.723.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 166, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 6136/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1557/2023 (Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria- contratação de serviço de exame diagnóstico por imagem do setor de TFD), e como seu substituto o (a) servidor (a) **Luciano Costa Almeida**, matrícula nº. 140.406.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 167, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 16 de março de 2023, a Sra. **CRISTINE MARIA DOS SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 36, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

**“Dispõe sobre o Tombamento Provisório da Festa de São Jorge no Município de Valença, e dá outras providências correlatas”.**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a intenção do Município em proteger bens e eventos que possuam valor histórico, arquitetônico, cultural e que caracterizam um valor afetivo para a população valenciana;

**Considerando** o pronunciamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no processo nº. 5438/2023, fls. 02, em favor do tombamento provisório da Festa de São Jorge, como patrimônio imaterial do Município;

**Considerando** que a Festa de São Jorge é uma tradicional festa do Município de Valença, realizada anualmente no Município de Valença há cerca de 58 anos;

**Considerando** a tradição da Festa de São Jorge, que oferece a procissão com cavaleiros desfilando pelas ruas da cidade em homenagem ao Santo Guerreiro, além de barracas e shows festivos;

**Considerando** o artigo 216 caput e incisos I, II, III, IV e V, da Constituição Federal de 1988, que elucida os bens considerados patrimônio cultural brasileiro de natureza material e imaterial;

**Considerando** o § 1º do art. 216, que estabelece a competência do Poder Público em proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de instrumentos administrativos, dentre eles, o tombamento;

**Considerando** os termos do Decreto Lei nº. 25 de 30 de novembro de 1937, em seu artigo 1º;



**Considerando** os termos do art. 30, IX da Constituição Federal, que estabelece ser também da competência do Município a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação federal e estadual;

**Considerando** o art. 14, III da Lei Orgânica do Município de Valença, que estabelece ser da competência administrativa comum do Município, proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

**Considerando** por fim, a necessidade de proteger as formas de expressão, modos de fazer e viver, as manifestações culturais e sociais que conferem identidade cultural ao povo valenciano;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica tombada, de modo provisório, como patrimônio cultural de natureza imaterial, a **Festa de São Jorge**, realizada anualmente no mês de abril no Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º.** – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo encaminhará o estudo detalhado do patrimônio imaterial de que trata o artigo anterior, ao Conselho Municipal de Cultural de Valença, que se pronunciará sobre o seu tombamento em caráter definitivo.

**Parágrafo único:** Para os efeitos do caput deste artigo, o tombamento provisório se equipará ao definitivo.

**Art. 3º** - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo providenciar a inscrição do Tombamento em Livro Próprio;

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2023.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº. 37. DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**“Institui Comissão Especial COMISSÃO ESPECIAL destinada a fiscalizar a prestação dos serviços de abastecimento de água no Município de Valença, bem como, realizar as análises técnicas necessárias referentes a execução e estudos destes serviços, que atualmente são prestados de forma emergencial pela empresa EPAC-ESBA, bem como prevê o consequente pagamento de JETON”.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o art. 138, da Lei Complementar nº. 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos de Valença;

**Considerando** o processo administrativo nº. 4479/2023;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituída, a partir desta data, **COMISSÃO ESPECIAL** destinada a fiscalizar a prestação dos serviços de abastecimento de água no Município de Valença, bem como, realizar as análises técnicas necessárias referentes a execução e estudos destes serviços, que atualmente são prestados de forma emergencial pela empresa EPAC-ESBA Estruturadora de Projetos, Participações, Concessões e Consultoria, por meio do contrato emergencial nº. 1.128/2022, cabendo a Comissão deliberar sempre que acionada.

**Art. 2º.** Para compor a presente Comissão Especial, fica nomeado os servidores abaixo relacionados:

- Marcus Vinícius Vieira Miguel, matrícula nº. 144.512;
- Rogério Esteves da Costa, matrícula nº. 211.359;
- Elisiana dos Santos Romeiro, matrícula nº. 101.249;
- Carlos Antonio de Castro Borges, matrícula nº. 123.617;
- Edmar Paschoal Xavier, matrícula nº. 21376;
- José Ronaldo Reis Novaes, matrícula nº. 211.332;
- Marcos Augusto Romeiro Pires, matrícula nº. 140.295.

**Art. 3º.** Fica instituído no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, o pagamento de “JETON” aos membros integrantes da Comissão Especial, em conformidade com o art. 138 da Lei Complementar nº 28/1999.

**§ 1º.** O valor do “JETON” a ser pago aos integrantes da Comissão Especial, pela efetiva participação nas reuniões, correspondente a 01 (uma) Unidade Fiscal de Valença – UFIVA por reunião, a ser pago mensalmente.

**§ 2º.** Sem prejuízo do número mensal necessário ao bom andamento dos serviços, o “JETON” será atribuído a no máximo 07 (sete), por reunião.

**§ 3º.** Os valores percebidos a título de “JETON”, não incorporam e nem integram os vencimentos dos integrantes da Comissão para nenhum efeito.

**§ 4º.** A critério do Chefe do Poder Executivo poderá ser suspenso o pagamento da gratificação do “JETON”, através de ato próprio.

**Art. 4º.** Para efeito do disposto neste Decreto, caberá aos membros da Comissão Especial elaborarem as atas das reuniões realizadas, com as assinaturas dos participantes, que deverá ser remetida ao Secretário Municipal de Administração para efetivação do pagamento.

**Art.5º.** As despesas decorrentes deste Decreto, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Para efeito do art. 2º e parágrafos deste decreto, caberá à Secretaria Municipal de Administração observar a vedação do Decreto Municipal nº. 83 de 2018.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito